

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 15/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação, **ad referendum**, da reorganização curricular dos cursos técnicos em Administração e em Logística do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

O presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 24/2022 - DEPE-SLO, registrado sob nº do Protocolo: 23292.020929/2022-67;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 41, DE 30 DE JULHO DE 2020 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 (artigo 19);

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 03/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (artigo 5):

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, **ad referendum** a reorganização curricular das turmas dos cursos técnicos em Administração e Logística, conforme segue:

- **Curso Técnico em Logística / Módulo I:** cancelamento da unidade curricular de Fundamentos de Matemática 40 horas (Módulo I) e oferta da unidade curricular de **Logística Internacional 40 horas** (Módulo III), autorizando a matrícula compulsória para todos os estudantes do módulo I.
- **Curso Técnico em Administração / Módulo I:** cancelamento da unidade curricular de Matemática Aplicada à Administração 60 horas (Módulo I) e oferta da unidade curricular de **Responsabilidade Socioambiental 60 horas** (Módulo IV), autorizando a matrícula compulsória para todos os estudantes do módulo I.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, 20 de junho de 2022.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus